



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210401-05/GAB/PMP/PA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal do Município de Primavera Pará, no uso de suas atribuições Legais e, **Considerando** a necessidade da contratação supracitada no assunto acima;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação com a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II, determinando a contratação com a pessoa jurídica **VASCONCELOS E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ Nº 01.018.038/0001-57 e, com sede na Av. Belém, nº 21-A, Sala 01, Bairro - Centro, CEP: 68695-000 - Tailândia/PA, pelo valor global de **R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)**

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Primavera- PA, 11 de Janeiro de 2021.


ÁUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal